



Segunda Opinião Formativa (SOF)

É tarefa do médico generalista fornecer atestado médico admissional para empregados de empresas privadas?

Área temática: Processo de Trabalho na APS

Área do Profissional Solicitante: Medicina

CIAP2: [A30 Exame médico/avaliação de saúde/completo](#), [A62 Procedimento administrativo](#)

DeCS/MeSH: [Atestado de Saúde](#), [Saúde do Trabalhador](#), [Atenção Primária à Saúde](#)

Com frequência as pessoas procuram as unidades de saúde para exame médico admissional e emissão de atestado de saúde ocupacional, porém isto não constitui atribuição do médico que atua na Atenção Primária.

O atestado de saúde ocupacional e o exame admissional devem ser realizados por médico do trabalho, coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa ou por médico nomeado por este.

O médico que fornecer o atestado pode responder civil e criminalmente por qualquer agravo que venha a ocorrer à saúde do trabalhador. Além disso, o custeio destes atendimentos cabe ao empregador.

Atributos APS

Constitui atribuição da Atenção Primária a vigilância dos agravos da saúde do trabalhador, inclusive com emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Bibliografia Selecionada

Ceratti A, Ando M, Queiroz O. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. In: Gusso G, Lopes JMC. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Ministério do Trabalho (BR). **Norma Regulamentadora NR 7: programa de controle médico de saúde ocupacional**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814295F16D0142E2E773847819/NR-07%20%28atualizada%202013%29.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2015.